



## ~~UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE~~

### ~~EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA~~

~~PROCESSO: Nº 23069.001438/2018-53. INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica e Científica. PARTICIPES: Phoenix Valença Consultoria Ambiental Ltda e a Universidade Federal Fluminense - UFF. OBJETO: atuação conjunta para a realização do projeto "MONITORAMENTO DE SAGUIS INVASORES (Calithrix sp)" NO MUNICÍPIO DE NITERÓI-RJ", a ser realizado nas diversas unidades da Sede - Niterói, e ampliado para os Campi da Universidade Federal Fluminense, presentes nas cidades do interior do Estado do Rio de Janeiro. DATA: 05 de abril de 2018. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura. RESOLUÇÃO: CEPEX nº 208/2018. ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense - UFF e EDUARDO CARDENAS NOGUEIRA RUBIAO, Diretor Executivo da Phoenix Valença Consultoria Ambiental Ltda.~~

### EDITAL Nº 164/2018 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente, nível 1, para o Departamento de Ensino especificado no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08, 358/15, observado o disposto na Súmula nº 266 do STJ e nas Leis nº 8.112/90, nº 10.098/2000 e suas alterações, nº 10.436/2002, nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13 e Lei nº 13.146/15, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

#### 1. Dos requisitos para inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no Anexo I do presente edital ou, ainda, aqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação, mediante declaração especificando a área de conhecimento do curso, para fins de comprovação das exigências de titulação no Anexo I.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

1.2.1 Para inscrição com títulos auferidos em instituições estrangeiras, os candidatos deverão apresentar cópia da tradução juramentada da referida titulação no ato da inscrição.

#### 2. Do requerimento de inscrição on-line

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

2.1.2 O simples cadastro no site não configura inscrição.

2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Curriculum Lattes;

2.2.3 cópia da GRU e comprovante de pagamento.

2.2.4 os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

2.2.5 os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

2.2.6 Os candidatos que não incluírem o verso dos diplomas ou incluir cópia ilegível da referida documentação terão as inscrições indeferidas.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado a partir do dia 12/06/2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 12/07/2018, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

2.4.1 Caso não receba o número de inscrição, deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5272.

2.5 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 20/07/2018.

2.5.1 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.6 Do valor da taxa de inscrição

2.6.1 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 175,00;

2.6.2 Professor Assistente A 40h: R\$ 115,00;

2.6.3 Professor Assistente A 20h: R\$ 70,00.

2.6.4 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.7 Da isenção da taxa de inscrição

2.7.1 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.7.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail ([suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.7.3 A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com), no período de 12/06/2018 a 22/06/2018, para análise.

2.7.4 A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 29/06/2018, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

#### 3. Dos Portadores de Deficiência

3.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no Anexo I, em conformidade com os arts. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, através do e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

3.3 O requerimento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail pelo qual foi solicitado em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

#### 4. Dos candidatos negros

4.1 A reserva de vagas para candidatos negros dar-se-á em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

4.2 Os candidatos deverão solicitar, através do e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com), o modelo para preenchimento da autodeclaração de cor negra ou parda e vincular a declaração, devidamente preenchida, aos arquivos de inscrição.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.990/2014.

#### 5. Da instalação da Comissão Examinadora

5.1 No ato de instalação da Comissão Examinadora, é obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar documento de identidade original com foto, diplomas originais para conferência, cópia simples (frente e verso) dos diplomas exigidos no Anexo I e 05 (cinco) vias do Currículo Lattes, sendo eliminado o candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada.

5.1.2 Nesse momento, os candidatos que assim preferirem, poderão apresentar cópia autenticada dos diplomas em substituição aos originais, não excluindo, no entanto, a necessidade da apresentação das cópias simples.

5.1.3 Em data determinada pelo cronograma do concurso, após a etapa de caráter eliminatório, somente os candidatos habilitados deverão apresentar ao Secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, conforme o disposto no §2º do Art. 13 do Decreto 6.944/2009.

5.1.4 Não se faz necessário anexar um artigo inteiro ou um capítulo de livro inteiro. Para fins de comprovação, é preciso somente anexar a página que comprove a publicação. Em caso de artigos que ainda estão em trâmite para publicação, deve-se anexar a carta de aceite ou qualquer documento que comprove a aceitação do artigo. Em caso de capítulo de livro, é necessário anexar a página com a ficha técnica e a primeira página do capítulo.

5.2 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

#### 6. Da Remuneração Inicial

6.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/16.

6.1.1 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 6.627,43, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.172,21

6.1.2 Professor Assistente A 40h: R\$ 4.241,05, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.121,76 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.119,29

6.1.3 Professor Assistente A 20h: R\$ 2.777,15, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,30 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 540,85.

#### 7. Da realização do concurso

7.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias.

7.2 Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados por ela com base na ementa da área de conhecimento, da qual deverão ser retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática.

7.2.1 Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita.

7.2.2 A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

7.3 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae (classificatória);

c) prova didática (classificatória).

7.3.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

7.3.2 O conteúdo da prova prática, quando houver, estará exposto no Anexo I, em conformidade com o §1º do Art. 7 da Resolução CEP nº 46/91.

#### 7.4. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

7.5 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do Art. 10 da Resolução CEP nº 46/91.

7.6 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

7.6.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora, estando terminantemente vedado o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

7.6.2 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

7.6.3 Após o período de consulta bibliográfica, o(a) Secretário(a) recolherá o material utilizado, devolvendo aos candidatos somente ao final da prova escrita.

7.6.4 Fica vedada qualquer tipo de consulta durante a realização da prova escrita.

7.6.5 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

7.7 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

7.7.1 O Departamento de Ensino, conforme previsto no cronograma, divulgará a lista de habilitados para a prova didática, em ordem decrescente de aprovação.

7.7.2 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

7.8 A avaliação do Currículo Lattes far-se-á nos termos do Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91.

7.9 A cada grupo do Currículo Lattes estabelecido no Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

7.9.1 Os grupos do currículo são 04 (quatro) e consistem em:

a) GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

b) GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

c) GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

d) GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

7.9.2 Em data determinada no cronograma do concurso, a Comissão Examinadora deverá fornecer aos candidatos o barema utilizado para pontuação dos grupos do currículo.

7.10 Na avaliação do Currículo Lattes, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 7.9.1.

7.11 O Departamento de Ensino que realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova didática.

7.11.1 O Departamento de Ensino informará aos candidatos, antecipadamente, sobre o material que disponibilizará para a apresentação da aula.

7.11.2 O Departamento de Ensino responsabilizar-se-á por providenciar a tradução da prova didática para Libras.

7.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

7.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

7.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação.

7.12.3 A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio, 30 (trinta) minutos antes do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

7.12.4 Em caso de necessidade de mais de um dia para aplicação da prova didática, o Departamento deverá realizar novo sorteio de ponto, respeitando o mesmo intervalo entre o sorteio e a realização da prova, assegurado aos candidatos do primeiro dia.

7.12.5 Após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos deverão entregar uma via de seu plano de aula para cada membro da Comissão Examinadora.

7.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

7.13.1 O candidato que desistir em qualquer etapa do concurso, poderá assistir à prova didática dos outros candidatos, desde que apresentem uma declaração de próprio punho, atestando a desistência do certame.

7.14 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 7.3.

7.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

- não atender ao disposto no item 3.2;
- não comparecer a todas as etapas do concurso;
- apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

7.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

7.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.17.1 O Departamento de Ensino divulgará, em data e horário determinados no cronograma, o resultado com a classificação final, incluindo a média final.

7.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 7.17.

7.18.1 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

7.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7.20 É facultado ao candidato interpor recurso referente ao resultado final ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

7.20.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por Sedex, fax ou e-mail.

#### 8. Das disposições finais

8.1 Os endereços e telefones dos Departamentos de Ensino podem ser consultados no próprio cadastro do concurso em <https://app.uff.br/cpd>, em "Professor Efetivo" na aba "Concursos e Seleções", ou através do link <http://uff.br/?q=institucional-destaques/endere%C3%A7os-e-telefones>, na categoria "Unidades de Ensino".

8.2 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o Art. 6 da Resolução CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX nº 358/15.

8.2.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (deferidas), aos

quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Departamento de Ensino no prazo máximo de 72 horas. Sendo indeferimento, caberá novo Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

8.3 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

8.4 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

8.5 Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

8.6 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

8.7 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

8.8 No ato da posse, é obrigatória a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I, em face ao que determina a Lei nº 8.112/90.

8.9 Somente será investido no cargo o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

8.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

8.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no Anexo I deste edital.

8.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

8.13 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

UNIDADE DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA  
1-Área de Conhecimento: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (uma vaga)  
Instituto do Noroeste de Educação Superior  
Departamento de Ciências Humanas (PCH)  
Classe A: Assistente A - Regime: 40H DE  
Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciaturas, com certificação em proficiência em Libras (nível superior - MEC) expedida pelo PROLIBRAS ou Especialização em Libras. Mestrado em Linguística ou Letras ou Artes ou Ciências Humanas ou Ciências da Saúde ou Interdisciplinar.

#### EDITAL Nº 165/2018 CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a Abertura do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe A, Professor Adjunto, nível 1, Professor Assistente, nível 1, e Professor Auxiliar, nível 1, para os Departamentos de Ensino especificados no Anexo I. O concurso será realizado de acordo com as normas estabelecidas nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFF números 46/91, 54/91, 066/08, 163/08, 173/08, 358/15 e 447/15, observado o disposto na Súmula nº 266 do STJ e nas Leis nº 8.112/90, e nº 12.772/12 alterada pela Lei 12.863/13, nos Decretos nº 6.944/09 e nº 8.259/14, na Portaria Interministerial nº 405, de 30 de agosto de 2012, Portarias MEC nº 243 de 03 de março de 2011, nº 1.181 de 19 de setembro de 2012, nº 437 de 28 de maio de 2013, nº 1.178 de 05 de dezembro de 2013 e nº 321 de 09 de abril de 2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

##### 1. Dos requisitos para inscrição

1.1 Poderão inscrever-se no Concurso Público para o Magistério Superior cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores dos títulos acadêmicos especificados no Anexo I do presente edital ou, ainda, aqueles que estejam cursando um Programa de Pós-Graduação, mediante declaração especificando a área de conhecimento do curso, para fins de comprovação das exigências de titulação no Anexo I.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da posse.

1.2.1 Para inscrição com títulos auferidos em instituições estrangeiras, os candidatos deverão apresentar cópia da tradução juramentada da referida titulação no ato da inscrição.

1.3 Equivale ao título de doutor a livre-docência, obtida nos termos da Lei nº 5.802/72, da Lei nº 6.096/74, do Decreto nº 76.119/75 e do Parecer nº 826/98 do Conselho Federal de Educação, bem como o notório saber declarado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Fluminense, nos termos do parágrafo único do art. 66 da Lei nº 9.394/96.

##### 2. Do requerimento de inscrição on-line

2.1 Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema CPD. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer a inscrição no certame por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

2.1.2 O simples cadastro no site não configura inscrição.

2.2 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

2.2.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I.

2.2.2 cópia do Currículo Lattes;

2.2.3 cópia da GRU e comprovante de pagamento.

2.2.4 os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

2.2.5 os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

2.2.6 Os candidatos que não incluírem o verso dos diplomas ou incluir cópia ilegível da referida documentação terão as inscrições indeferidas.

2.3 O pedido de inscrição deverá ser realizado a partir do dia 12/06/2018 às 23 horas e 59 minutos do dia 12/07/2018, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso.

2.4 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

2.4.1 Caso não receba o número de inscrição, deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com) ou pelo telefone (21) 2629-5272.

2.5 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até o dia 20/07/2018.

2.5.1 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2.6 Dos valores das taxas de inscrição

2.6.1 Professor Adjunto A 40h DE: R\$ 245,00;

2.6.2 Professor Adjunto A 40h: R\$ 165,00;

2.6.3 Professor Adjunto A 20h: R\$ 85,00;

2.6.4 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 175,00;

2.6.5 Professor Assistente A 40h: R\$ 115,00;

2.6.6 Professor Assistente A 20h: R\$ 70,00;

2.6.7 Professor Auxiliar A 40h DE: R\$ 120,00;

2.6.8 Professor Auxiliar A 40h: R\$ 85,00;

2.6.9 Professor Auxiliar A 20h: R\$ 60,00.

2.6.10 O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.7 Da isenção da taxa de inscrição

2.7.1 A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.7.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, solicitado na Coordenação de Pessoal Docente por e-mail ([suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com)), anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.7.3 A solicitação deverá ser enviada para o e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com), no período de 12/06/2018 a 22/06/2018, para análise.

2.7.4 A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará no dia 29/06/2018, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

##### 3. Dos Portadores de Deficiência

3.1 As vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência, na hipótese, estão especificadas no Anexo I, em conformidade com o art. 37 a 44 do Decreto nº 3.298/99 e com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

3.2 O candidato portador de deficiência que necessite de atendimento especial nos dias do concurso deverá requerê-lo por meio do Formulário de Solicitação de Atendimento Especial, através do e-mail [suporte.cpd.uff@gmail.com](mailto:suporte.cpd.uff@gmail.com), indicando as providências de que necessita para a realização das provas, com





justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência de que é portador.

3.3 O requerimento deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail pelo qual foi solicitado em até 02 (dois) dias úteis após o término das inscrições.

4. Dos candidatos negros

4.1 A reserva de vagas para candidatos negros dar-se-á em conformidade com a Lei nº 12.990, de 9 junho de 2014.

4.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos negros para as áreas de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

4.2 Os candidatos deverão solicitar, através do e-mail suporte.cpd.uff@gmail.com, o modelo para preenchimento da autodeclaração de cor negra ou parda e vincular a declaração, devidamente preenchida, aos arquivos de inscrição.

4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato estará sujeito às penalidades previstas na Lei 12.990/2014.

5. Da instalação da Comissão Examinadora

5.1 No ato de instalação da Comissão Examinadora, é obrigatória a presença do candidato e este deverá apresentar documento de identidade original com foto, diplomas originais para conferência, cópia simples (frente e verso) dos diplomas exigidos no Anexo I e 05 (cinco) vias do Currículo Lattes, sendo eliminado o candidato que não comparecer ou não apresentar a documentação solicitada.

5.1.2 Nesse momento, os candidatos que assim preferirem, poderão apresentar cópia autenticada dos diplomas em substituição aos originais, não excluindo, no entanto, a necessidade da apresentação das cópias simples.

5.1.3 Em data determinada pelo cronograma do concurso, após a etapa de caráter eliminatório, somente os candidatos habilitados deverão apresentar ao Secretário da Comissão Examinadora, em via única, cópia dos comprovantes dos títulos declarados no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, conforme o disposto no §2º do Art. 13 do Decreto 6.944/2009.

5.1.4 Não se faz necessário anexar um artigo inteiro ou um capítulo de livro inteiro. Para fins de comprovação, é preciso somente anexar a página que comprove a publicação. Em caso de artigos que ainda estão em trâmite para publicação, deve-se anexar a carta de aceite ou qualquer documento que comprove a aceitação do artigo. Em caso de capítulo de livro, é necessário anexar a página com a ficha técnica e a primeira página do capítulo.

5.2 São considerados documentos válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia).

6. Da Remuneração Inicial

6.1 A estrutura remuneratória do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Superior Federal é composta por vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme valores e vigências estabelecidos na Lei 12.772, de 28/12/2012, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/12, alterada pela Lei nº 13.325 de 29/07/16.

6.1.2 Professor Adjunto A 40h DE: R\$ 9.585,67, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 5.130,45

6.1.3 Professor Adjunto A 40h: R\$ 5.742,14, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.121,76 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.620,38

6.1.4 Professor Adjunto A 20h: R\$ 3.377,45, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,30 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.141,15

6.1.5 Professor Assistente A 40h DE: R\$ 6.627,43, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 4.455,22 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 2.172,21

6.1.6 Professor Assistente A 40h: R\$ 4.241,05, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 3.121,76 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 1.119,29

6.1.7 Professor Assistente A 20h: R\$ 2.777,15, composta pelas seguintes parcelas:

Vencimento Básico - R\$ 2.236,30 / Retribuição por Titulação (RT) - R\$ 540,85

6.1.8 Professor Auxiliar A 40h DE: R\$ 4.455,22, e a Retribuição por Titulação equivalente.

6.1.9 Professor Auxiliar A 40h: R\$ 3.121,76, e a Retribuição por Titulação equivalente.

6.1.10 Professor Auxiliar A 20h: R\$ 2.236,30, e a Retribuição por Titulação equivalente.

7. Da realização do concurso

7.1 O candidato será notificado pelo Departamento de Ensino responsável pelo concurso de data, hora e local em que será instalada a Comissão Examinadora do certame, com antecedência mínima de cinco dias.

7.2 Uma vez instalada, a Comissão Examinadora entregará aos candidatos inscritos cópia do cronograma de realização do concurso e da relação de 10 a 15 pontos elaborados por ela com base na ementa da área de conhecimento, da qual deverão ser

retirados e sorteados os pontos para o concurso: um para a prova escrita e o outro para a prova didática.

7.2.1 Não poderá fazer parte do sorteio para a prova didática o ponto sorteado anteriormente na prova escrita.

7.2.2 A critério do Departamento de Ensino, poderão ser elaboradas duas listas de pontos: uma para a prova escrita e outra para a prova didática.

7.3 O concurso transcorrerá no período a ser estabelecido com as seguintes etapas:

a) prova de conteúdo (eliminatória);

b) avaliação do Currículo Vitae (classificatória);

c) prova didática (classificatória).

7.3.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática, de acordo com a determinação do Departamento de Ensino pertinente.

7.3.2 O conteúdo da prova prática, quando houver, estará exposto no Anexo I, em conformidade com o §1º do Art. 7 da Resolução CEP nº 46/91.

7.4. Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

a) prova de conteúdo - peso 4 (quatro);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 4 (quatro);

c) prova didática - peso 2 (dois).

7.5 Todos os candidatos da área de conhecimento objeto do concurso realizarão simultaneamente a prova de conteúdo escrita, que versará sobre o ponto sorteado conforme disposto no § 1.º do Art. 10 da Resolução CEP nº 46/91.

7.6 O sorteio do ponto para a prova de conteúdo escrita, a consulta bibliográfica e a realização da prova transcorrerão em um único local, indicado pelo presidente da Comissão Examinadora e cientificado antecipadamente aos candidatos, de acordo com o cronograma divulgado, não sendo permitida a ulterior transferência de local, data e horário, exceto em virtude de caso fortuito ou força maior.

7.6.1 A prova de conteúdo escrita terá duração de até 4 horas e a consulta bibliográfica prévia terá duração de uma hora, estando terminantemente vedado o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos.

7.6.2 A prova de conteúdo escrita deverá ser redigida com caneta de tinta azul ou preta.

7.6.3 Após o período de consulta bibliográfica, o(a) Secretário(a) recolherá o material utilizado, devolvendo aos candidatos somente ao final da prova escrita.

7.6.4 Fica vedada qualquer tipo de consulta durante a realização da prova escrita.

7.6.5 A prova de conteúdo prática terá duração compatível com a atividade designada pela Comissão Examinadora.

7.7 Serão considerados aprovados na prova de conteúdo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos membros da Comissão Examinadora.

7.7.1 O Departamento de Ensino, conforme previsto no cronograma, divulgará a lista de habilitados para a prova didática, em ordem decrescente de aprovação.

7.7.2 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando à revisão das notas a ele atribuídas, ao Departamento de ensino, no prazo de 24 horas, contado a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

7.8 A avaliação do Currículo Lattes far-se-á nos termos do Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91.

7.9 A cada grupo do Currículo Lattes estabelecido no Art. 8 da Resolução CEP nº 46/91 será atribuído peso previamente definido pelos Departamentos de Ensino que realizarão os concursos.

7.9.1 Os grupos do currículo são 04 (quatro) e consistem em:

a) GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

b) GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

c) GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

d) GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

7.9.2 Em data determinada no cronograma do concurso, a Comissão Examinadora deverá fornecer aos candidatos o barema utilizado para pontuação dos grupos do currículo.

7.10 Na avaliação do Currículo Lattes, a nota de cada membro da Comissão Examinadora corresponderá à média ponderada dos graus por ele atribuídos a cada um dos grupos referidos no item 7.9.1.

7.11 O Departamento de Ensino realizará o concurso será responsável por providenciar o material necessário para a prova didática.

7.11.1 O Departamento de Ensino informará aos candidatos, antecipadamente, sobre o material que disponibilizará para a apresentação da aula.

7.12 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento de Ensino.

7.12.1 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

7.12.2 O sorteio do ponto, realizado com antecedência máxima de 48 horas, será comum a todos os candidatos programados para darem a aula no mesmo dia de avaliação.

7.12.3 A ordem de apresentação da prova didática será definida por sorteio, 30 (trinta) minutos antes do início da primeira aula, com a presença imprescindível de todos os candidatos habilitados na prova de conteúdo.

7.12.4 Em caso de necessidade de mais de um dia para aplicação da prova didática, o Departamento deverá realizar novo sorteio de ponto, respeitando o mesmo intervalo entre o sorteio e a realização da prova, assegurado aos candidatos do primeiro dia.

7.12.5 Após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos deverão entregar uma via de seu plano de aula para cada membro da Comissão Examinadora.

7.13 A prova didática é pública, vedada, entretanto, a presença dos demais candidatos do certame.

7.13.1 O candidato que desistir em qualquer etapa do concurso, poderá assistir à prova didática dos outros candidatos, desde que apresentem uma declaração de próprio punho, atestando a desistência do certame.

7.14 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá ao candidato uma nota final, que corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas diversas provas, observados os pesos estabelecidos no item 7.3.

7.15 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não atender ao disposto no item 3.2;

b) não comparecer a todas as etapas do concurso;

c) apresentar-se após o horário estabelecido para início da prova de conteúdo e/ou da prova didática;

d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;

e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

g) identificar-se em qualquer parte da prova que não seja permitida.

7.16 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer atividades do certame.

7.17 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) resultante da média aritmética das notas finais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.17.1 O Departamento de Ensino divulgará, em data e horário determinados no cronograma, o resultado com a classificação final, incluindo a média final.

7.18 A classificação dos candidatos habilitados far-se-á pela ordem decrescente da média final referida no item 7.17.

7.18.1 Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos, observar-se-ão os critérios de desempate definidos no parágrafo único do art. 15 da Resolução CEP nº 46/91 e na Lei 10.741/03.

7.19 Será homologada e divulgada em Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o previsto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

7.20 É facultado ao candidato interpor recurso referente ao resultado final ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de divulgação oficial do resultado final.

7.20.1 O recurso deverá ser interposto pelo candidato ou seu procurador na Gerência de Comunicações Administrativas - GCA/AD - Reitoria da Universidade Federal Fluminense, Rua Miguel de Frias, 9 fundos - Niterói/RJ, vedada a remessa por Sedex, fax ou e-mail.

8. Das disposições finais

8.1 Os endereços e telefones dos Departamentos de Ensino podem ser consultados no próprio cadastro do concurso em <https://app.uff.br/cpd>, em "Professor Efetivo" na aba "Concursos e Seleções", ou através do link <http://uff.br/?q=institucional-destaques/endere%C3%A7os-e-telefones>, na categoria "Unidades de Ensino".

8.2 A Comissão Examinadora será constituída de acordo com o que preceitua o Art. 6 da Resolução CEP nº 46/91 e o que está disposto na Resolução CEPEX nº 358/15.

8.2.1 A composição da Comissão Examinadora será formalmente comunicada, pelo Departamento de Ensino, aos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas (deferidas), aos quais será concedida a possibilidade de interposição de recurso ao Departamento de Ensino no prazo máximo de 72 horas. Sendo indeferimento, caberá novo Recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

8.3 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e respeitado o prazo de vigência do concurso, será facultado ao candidato habilitado solicitar, uma única vez, a alteração de seu posicionamento, optando por situar-se após o último classificado, desde que formalize o pedido, por meio da Coordenação de Pessoal Docente - CPD, ao Magnífico Reitor, antes da publicação do ato de nomeação.

8.4 A convocação para nomeação dos candidatos habilitados será feita pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do concurso público, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, após a publicação da homologação em Diário Oficial da União, e obedecerá rigorosamente à ordem crescente de classificação ou reposicionamento.

8.5 Observados os dispositivos legais e o interesse da Administração, poderão ser aproveitados para nomeação candidatos aprovados em concursos públicos de outras Instituições Federais de

ensino Superior, bem como a UFF poderá disponibilizar para outras IFES candidatos remanescentes habilitados neste certame, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no concurso e consultados os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes.

8.6 As atribuições do cargo são aquelas inerentes ao Magistério Superior da União, nos termos da Lei nº 12.772/12.

8.7 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por uma única vez por mais 2 (dois) anos, com prazo inicial a partir da publicação do edital de homologação no Diário Oficial da União.

8.8 No ato da posse, é obrigatória a apresentação das titulações exigidas de acordo com as especificações do Anexo I, em face ao que determina a Lei nº 8.112/90.

8.9 Somente será investido no cargo o candidato habilitado que atender aos requisitos do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

8.10 A nomeação de candidato habilitado estrangeiro condiciona-se à comprovação de visto de permanência no Brasil.

8.11 O candidato habilitado será nomeado para lotação e exercício no Departamento de Ensino referido no Anexo I deste edital.

8.12 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição aos candidatos no caso de cancelamento do concurso.

8.13 Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados, poder-se-á, mediante autorização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, reabrir o período de inscrições, com eventual mudança dos respectivos pré-requisitos acadêmicos.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

##### UNIDADES DE ENSINO DE NITERÓI

1-Área de Conhecimento: ANATOMIA PATOLÓGICA HUMANA COM ÊNFASE EM GENÉTICA E PATOLOGIA MOLECULAR (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Anatomia Patológica Humana (MPT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina (residência ou especialização em Patologia/Anatomia Patológica), Ciências Biológicas, Biomedicina ou Farmácia. Mestrado em Genética ou Biologia Celular/Molecular ou Patologia. Doutorado em Genética ou Biologia Celular/Molecular ou Patologia. Obs.: A parte prática constará da execução e descrição justificada por escrito de técnicas laboratoriais aplicadas à Patologia: citohistotecnologia, imuno-histoquímica, imunofluorescência, PCR, cultura de células e FISH.

2-Área de Conhecimento: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (uma vaga).

Instituto de Psicologia

Departamento de Psicologia (GSI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia; Educação; Psic. Experimental; Ciências do Comportamento; Neurociência Cognitiva e Comportamento; Neurociências e Comportamento; Psicobiologia; Psic. Cognitiva; Psic. Social; Psic. Social, do Trab. e das Organizações; Modelos de Decisão e Saúde. Doutorado em Doutorado em Psicologia; Educação; Psic. Experimental; Ciências do Comportamento; Neurociência Cognitiva e Comportamento; Neurociências e Comportamento; Psicobiologia; Psic. Cognitiva; Psic. Social; Psic. Social, do Trab. e das Organizações; Modelos de De.

3-Área de Conhecimento: CARTOGRAFIA (uma vaga).

Instituto de Geociências

Departamento de Análise Geoambiental (GAG)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Cartográfica, Agrimensura, Geografia ou Geologia. Mestrado em Engenharias ou Geociências. Doutorado em Engenharias ou Geociências. Obs.: A prova prática consistirá em atividades relacionadas ao uso prático de cartas topográficas, tais como: cálculos de coordenadas, escalas, áreas, distâncias, direções e declividade; delimitação de bacias hidrográficas e construção de perfil topográfico.

4-Área de Conhecimento: CIRCUITOS ELÉTRICOS (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Elétrica (TEC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações ou Engenharia de Computação ou Engenharia de Automação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Industrial Elétrica ou Engenharia de Sistema da Computação ou Engenharia. Doutorado em Engenharias ou Computação ou Física ou Matemática. Obs.: A prova Prática será a apresentação escrita e defesa oral de um Projeto de Pesquisa na área de Sistemas de Energia Elétrica. A versão escrita deverá ser entregue no ato de instalação da banca.

5-Área de Conhecimento: COMUNICAÇÃO VISUAL (uma vaga).

Instituto de Arte e Comunicação Social

Departamento de Comunicação Social (GSO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Prova escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Desenho Industrial, Design, Comunicação Visual, Artes, Publicidade, Comunicação Social, Jornalismo. Mestrado em Comunicação Social, Jornalismo, Fotografia, Artes, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas. Doutorado em Comunicação Social, Jornalismo, Fotografia, Artes, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas.

6-Área de Conhecimento: CONCRETO PROTENDIDO E CONCRETO ARMADO (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil. Obs.: A prova prática consistirá na análise, dimensionamento e detalhamento de estruturas em concreto armado e/ou em concreto protendido.

7-Área de Conhecimento: DIREÇÃO DE ARTE (uma vaga)

Instituto de Arte e Comunicação Social

Departamento de Comunicação Social (GSO)

Classe A: Assistente A - 20h

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Desenho Industrial, Design, Comunicação Visual, Artes, Publicidade, Comunicação Social. Mestrado em Comunicação Social, Jornalismo, Fotografia, Artes, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas. Doutorado em Comunicação Social, Jornalismo, Fotografia, Artes, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas.

8-Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO LINGÜÍSTICA EM PORTUGUÊS/ALEMÃO (uma vaga).

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento

(SSE)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa / Língua Alemã. Mestrado em Educação ou Letras. Doutorado em Educação ou Letras.

9-Área de Conhecimento: ENDODONTIA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontoclinica (MOC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Odontologia. Doutorado em Odontologia e/ou Clínica Odontológica, ou Doutorado em Endodontia.

10-Área de Conhecimento: ENDODONTIA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontoclinica (MOC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Odontologia. Doutorado em Odontologia e/ou Clínica Odontológica, ou Doutorado em Endodontia.

11-Área de Conhecimento: ENERGIAS RENOVÁVEIS (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente

(TER)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Elétrica, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Mecânica, Engenharia de Energia, Engenharia Civil e Engenharia Ambiental Sanitária. Doutorado em Engenharia e/ou área afim à(s) realização do concurso.

12-Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE PETRÓLEO (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Química e de Petróleo

(TEQ)

Classe A: Ajunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia. Doutorado em Engenharia ou Tecnologia de Processos.

13-Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE SOFTWARE (uma vaga).

Instituto de Computação

Departamento de Ciência da Computação (TCC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Engenharia. Obs.: A Prova Prática consiste de apresentação escrita e defesa oral do Plano de Pesquisa do candidato, para os próximos três anos.

14-Área de Conhecimento: ENSINO DE MATEMÁTICA (uma vaga)

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento

(SSE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Matemática. Mestrado em Educação, Educação Matemática, Ensino de Matemática. Doutorado em Educação, Educação Matemática, Ensino de Matemática.

15-Área de Conhecimento: GEOGRAFIA HUMANA COM ÊNFASE EM GEOGRAFIA DO BRASIL (uma vaga)

Instituto de Geociências

Departamento de Geografia (GGE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Geografia ou História ou Ciências Sociais (Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia) ou Economia (pelo menos uma das titulações [Graduação ou Mestrado ou Doutorado] deverá ser em Geografia). Mestrado em Geografia ou História ou Ciências Sociais (Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia) ou Economia ou Planejamento Urbano-Regional (pelo menos uma das titulações [Graduação ou Mestrado ou Doutorado] deverá ser em Geografia). Doutorado em Geografia ou História ou Ciências Sociais (Sociologia ou Ciência Política ou Antropologia) ou Economia ou Planejamento Urbano-Regional (pelo menos uma das titulações [Graduação ou Mestrado ou Doutorado] deverá ser em Geografia).

16-Área de Conhecimento: HISTÓRIA DA AMÉRICA NO SÉXULO XIX (uma vaga).

Instituto de História

Departamento de História (GHT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em História, Economia, Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Ciência Política. Doutorado em História, com tese em História da América no século XIX.

17-Área de Conhecimento: LÍNGUA PORTUGUESA (uma vaga).

Instituto de Letras

Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas (GLC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa. Doutorado em Letras, ou Língua Portuguesa, ou Linguística, ou Linguística Aplicada, ou Estudos de Linguagem, ou Estudos Linguísticos, ou Ciências da Linguagem.

18-Área de Conhecimento: MARKETING DIGITAL (uma vaga).

Instituto de Arte e Comunicação Social

Departamento de Comunicação Social (GCO)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade, Marketing. Mestrado em Comunicação Social, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Design, Engenharia. Doutorado em Comunicação Social, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Artes, Design, Engenharia.

19-Área de Conhecimento: Matemática, com subáreas Álgebra, Análise, Equações Diferenciais Ordinárias, Geometria Diferencial, Probabilidade, Educação Matemática ou História da Matemática (duas vagas).

Instituto de Matemática

Departamento de Matemática Aplicada (GMA)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Prova escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Educação Matemática ou História da Matemática. Obs.: A Prova Prática consiste da apresentação escrita do Projeto de Pesquisa do candidato, que deverá ser entregue na Secretaria do Departamento de Matemática Aplicada até sete dias antes do início do concurso, e da defesa oral desse Projeto durante a realização do concurso.

20-Área de Conhecimento: MECÂNICA DOS SOLOS (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Elétrica (TEC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita, didática e prática no período 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil. Obs.: A Prova Prática consistirá de preparação de amostras, aparelhagem, execução, cálculos e resultados relacionados com ensaios de compactação e ensaios de caracterização de solos.

21-Área de Conhecimento: MECÂNICA E DINÂMICA DOS CORPOS RÍGIDOS, ELÁSTICOS E PLÁSTICOS (duas vagas).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Mecânica (TEM)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia, Física ou Matemática. Doutorado em Engenharia, Física, Matemática ou Modelagem Computacional. Obs.: A prova prática consistirá na apresentação e defesa de uma proposta de projeto de pesquisa, com duração de 03 (três) anos, na área de Mecânica dos Sólidos/Dinâmica.

22-Área de Conhecimento: MÉTODOS QUANTITATIVOS PARA CIÊNCIAS SOCIAIS (uma vaga).

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia





Departamento de Sociologia e Metodologia em Ciências Sociais (GSO)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área. Mestrado em qualquer área. Doutorado em Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Ciências Políticas; Demografia; Planejamento Urbano; Sociologia e Direito.

23-Área de Conhecimento: OPERAÇÕES UNITÁRIAS (uma vaga).

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Química e de Petróleo (TEQ)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharias, Tecnologias de Processos ou Química.

24-Área de Conhecimento: ORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (uma vaga).

Instituto de Arte e Comunicação Social

Departamento de Ciência da Informação (GCI)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Biblioteconomia, Ciência da Informação, Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Informática ou Arquivologia. OBS: uma das formações (doutorado ou graduação) deverá ser nas áreas de Ciência da Informação ou Arquivologia ou Biblioteconomia. Doutorado em Ciência da Informação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Informática, Biblioteconomia, Arquivologia, Gestão de Documentos e Arquivos, Gestão do Conhecimento ou Gestão da Informação.

25-Área de Conhecimento: PATOLOGIA CLÍNICA / ANÁLISES CLÍNICAS: ÊNFASE EM PARASITOLOGIA CLÍNICA (uma vaga).

Faculdade de Medicina

Departamento de Patologia (MPT)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Farmácia e Medicina. Mestrado em Parasitologia, Biologia Parasitária, Biologia Celular e Molecular ou outro das Ciências Biológicas e da Saúde cuja tese tenha sido realizada em área de concentração Parasitologia Humana. Doutorado em Parasitologia, Biologia Parasitária, Biologia Celular e Molecular ou outro das Ciências Biológicas e da Saúde cuja tese tenha sido realizada em área de concentração Parasitologia Humana. Obs.: A prova prática consistirá em Métodos e técnicas empregados no diagnóstico parasitológico, morfologia. Após a prova didática o candidato apresentará um Projeto de Atuação Profissional (PAP) de caráter público, com duração máxima de 10 (dez) minutos o qual constituir-se-á de um projeto de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso. O projeto deverá ser apresentado de forma sucinta, no qual o candidato explicitará suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. O candidato fará a entrega de seu Projeto de Atuação Profissional (PAP), em 05 (cinco) vias, com no máximo 3 páginas (frente e verso) no mesmo dia da realização da Prova Prática, sob pena de eliminação. Constituirão critérios para a avaliação do Projeto de Atuação Profissional: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) adequação do PAP à formação ou às atividades científicas do candidato; g) adequação do PAP à área objeto do concurso.

26-Área de Conhecimento: PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (uma vaga)

Instituto de Matemática

Departamento de Estatística (GET)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Estatística. Mestrado em Estatística ou áreas afins. Doutorado em Estatística ou áreas afins.

27-Área de Conhecimento: PRÓTESE PARCIAL FIXA (uma vaga).

Faculdade de Odontologia

Departamento de Odontotécnica (MOT)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita, didática e prática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Odontologia com Especialização em Prótese Dentária. Mestrado em Odontologia nas áreas de concentração em Prótese Dentária OU Reabilitação Oral. Doutorado em Prótese Dentária OU Reabilitação Oral OU Clínica Odontológica. Obs.: A prova prática consistirá em produzir uma PRÓTESE PARCIAL FIXA DE 3 ELEMENTOS (35-37), com ausência do 36. Realizar preparo para coroa total nos elementos 35 e 37, em manequim. O manequim deverá estar completo e com os dentes ocluindo de forma adequada. Confeccionar uma PPF temporária em resina acrílica autopolimerizável a partir de moldagem prévia. Trazer os materiais e instrumentais necessários para realizar esta prova prática.

28-Área de Conhecimento: PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL (uma vaga).

Instituto de Psicologia

Departamento de Psicologia (GSI)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Psicologia. Mestrado em Psicologia, psicologia social, psicologia institucional, saúde coletiva, saúde pública, educação, história, comunicação (cinema e jornalismo), arquitetura, planejamento urbano, engenharia de produção, sociologia, filosofia e antropologia. Doutorado em Psicologia, psicologia social, psicologia institucional, saúde coletiva, saúde pública, educação, história, comunicação (cinema e jornalismo), arquitetura, planejamento urbano, engenharia de produção, sociologia, filosofia e antropologia.

29-Área de Conhecimento: QUÍMICA NUCLEAR E RADIOQUÍMICA (uma vaga).

Instituto de Química

Departamento de Físico-Química (FGQ)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Química (licenciatura ou bacharelado), Química Industrial, Física ou Engenharia Química. Doutorado em Ciências Químicas, Ciências Físicas ou Engenharia Nuclear. OBS.: A prova prática consistirá da defesa de um projeto de pesquisa na área específica do concurso (química nuclear e radioquímica) no qual será avaliada a experiência profissional na área e aplicabilidade do projeto no departamento.

30-Área de Conhecimento: RADIOLOGIA MÉDICA (uma vaga)

Faculdade de Medicina

Departamento de Radiologia (MRD)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina. Mestrado em Medicina, Radiologia e Diagnóstico por Imagem. Doutorado em Medicina, Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

31-Área de Conhecimento: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS NAS ESCOLAS (uma vaga)

Faculdade de Educação

Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura em Pedagogia e demais licenciaturas. Mestrado em Educação ou Ciências Humanas ou Relações Étnico-Raciais (desde que o Doutorado seja na área de Educação). Doutorado em Educação ou Ciências Humanas (desde que o Mestrado seja na área de Educação).

32-Área de Conhecimento: SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (uma vaga)

Instituto de Saúde da Comunidade

Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM)

Classe A: Auxiliar A - 40h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina, com Residência médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência. Experiência comprovada em preceptoría de alunos na subárea do concurso em infância e adolescência.

33-Área de Conhecimento: SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (uma vaga)

Instituto de Computação

Departamento de Ciência da Computação (TCC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Informática ou Matemática ou Engenharia. Obs.: A Prova Prática consiste de apresentação escrita e defesa oral do Plano de Pesquisa do candidato, para os próximos três anos.

34-Área de Conhecimento: SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO CIVIL (uma vaga)

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia de Produção; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Mecânica. Mestrado em Engenharia Civil; Engenharia de Produção; Sistemas de Gestão. Doutorado em Engenharia Civil; Engenharia de Produção; e Sistemas de Gestão.

35-Área de Conhecimento: SISTEMAS PREDIAIS (uma vaga)

Escola de Engenharia

Departamento de Engenharia Civil (TEC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia Civil. Mestrado em Engenharia Civil. Doutorado em Engenharia Civil.

36-Área de Conhecimento: UROLOGIA (uma vaga)

Faculdade de Medicina

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG)

Classe A: Auxiliar A - 40h

Provas escrita, didática e prática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Medicina com Residência Médica em Urologia com enfoque em Transplante Renal. OBS.: Conteúdo PROVA ESCRITA E PRÁTICA: 1) Avaliação e preparo do doador vivo. 2) Seleção e preparo do doador cadáver 3) Seleção e preparo dos receptores. 4) Nefrectomia

do doador vivo. 5) Nefrectomia do doador cadáver. 6) Técnica de implante do enxerto renal. 7) Complicações urológicas precoces. 8) Complicações urológicas tardias. 9) Complicações vasculares. 10) Preparo do enxerto no doador cadáver.

UNIDADES DE ENSINO DE ANGRA DOS REIS

37-Área de Conhecimento: FORMAÇÃO DE PROFESSORES (uma vaga).

Instituto de Educação de Angra dos Reis

Departamento de Educação de Angra dos Reis (DED)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em uma das Ciências Humanas. Mestrado na área da Educação ou Ensino. Doutorado na área da Educação ou Ensino.

UNIDADES DE ENSINO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

38-Área de Conhecimento: TRABALHO, QUESTÃO SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL (uma vaga).

Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento

Regional

Departamento de Serviço Social de Campos (SSC)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social. Doutorado em Serviço Social.

UNIDADES DE ENSINO DE MACAÉ

39-Área de Conhecimento: DIREITO PENAL (uma vaga).

Instituto de Ciências da Sociedade

Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito.

40-Área de Conhecimento: GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL (uma vaga).

Instituto de Ciências da Sociedade

Departamento de Administração de Macaé (MAC)

Classe A: Adjunto A - 20h

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Administração, Eng. Ambiental, Eng. da Computação, Eng. Mecatrônica, Eng. Eletrônica, Eng. Robótica, Eng. de Seg. do Trabalho, Eng. de Produção, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Economia, Contabilidade e Analista de Sistemas. Mestrado em Administração, Eng. Ambiental, Eng. da Computação, Eng. Mecatrônica, Eng. Eletrônica, Eng. Robótica, Eng. de Seg. do Trabalho, Eng. de Produção, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Economia, Contabilidade, Analista de Sistemas e Áreas afins. Doutorado em Administração, Eng. Ambiental, Eng. da Computação, Eng. Mecatrônica, Eng. Eletrônica, Eng. Robótica Eng. de Seg. do Trab. Eng. de Produção, C. da Computação, Sist. de Informação, Economia, Contabilidade, Analista de Sistemas, Educação e Áreas afins.

UNIDADES DE ENSINO DE NOVA FRIBURGO

41-Área de Conhecimento: FONOAUDIOLOGIA COM ÊNFASE EM SAÚDE COLETIVA (uma vaga).

Instituto de Saúde de Nova Friburgo

Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia

(FEF)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Fonoaudiologia. Doutorado em Ciências da Reabilitação; Ciências; Ciências da Saúde; Ciências Médicas; Clínica Médica; Distúrbios da Comunicação; Distúrbios da Comunicação Humana; Fonoaudiologia; Saúde Coletiva; Saúde da Comunicação Humana; Saúde da Criança e da Mulher; Saúde da Família.

UNIDADES DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS

42-Área de Conhecimento: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (uma vaga).

Faculdade Federal de Rio das Ostras

Departamento de Engenharia de Rio das Ostras (REG)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Engenharia de Produção. Mestrado em Engenharias. Doutorado em Engenharias.

43-Área de Conhecimento: FÍSICA GERAL (uma vaga).

Faculdade Federal de Rio das Ostras

Departamento de Ciências da Natureza (RCN)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Física ou Matemática. Doutorado em Física. Obs.: A prova prática consistirá de um projeto de pesquisa na área específica do concurso (Física), no qual será avaliada a experiência profissional na área e aplicabilidade do projeto no departamento.

UNIDADES DE ENSINO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

44-Área de Conhecimento: EDUCAÇÃO (uma vaga).

Instituto do Noroeste de Educação Superior

Departamento de Ciências Humanas (PCH)

Classe A: Adjunto A - 40h DE

Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos candidatos: Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Doutorado em Matemática Pura ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Modelagem

Matemática ou Computação ou Educação Matemática ou Educação ou Ensino de Matemática.

45-Área de Conhecimento: MATEMÁTICA / ENSINO DE MATEMÁTICA

Instituto do Noroeste de Educação Superior  
Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB)

Classe A: Adjunto A - 40h DE  
Provas escrita e didática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. Doutorado em Educação.

UNIDADES DE ENSINO DE VOLTA REDONDA  
46-Área de Conhecimento: ESTATÍSTICA E PESQUISA OPERACIONAL (uma vaga).

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda  
Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)

Classe A: Assistente A - 20h  
Provas escrita e didática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharia.

47-Área de Conhecimento: GEOMETRIA DIFERENCIAL E ANÁLISE FUNCIONAL (uma vaga).

Instituto de Ciências Exatas  
Departamento de Matemática (VMA)

Classe A: Adjunto A - 40h DE  
Provas escrita, didática e prática no período de 22/10/2018 a 26/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Matemática, Matemática Aplicada, Física ou Engenharia. Doutorado em Matemática, Matemática Aplicada, Matemática Computacional ou Modelagem Computacional.

48-Área de Conhecimento: GESTÃO DA PRODUÇÃO (uma vaga).

Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda  
Departamento de Engenharia de Produção de Volta Redonda (VEP)

Classe A: Adjunto A - 40h DE  
Provas escrita e didática no período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em qualquer área. Doutorado em Engenharias (Todas); Sistemas de Gestão Sustentáveis; Administração.

49-Área de Conhecimento: Métodos Quantitativos Aplicados, Matemática Financeira e Metodologia Científica (uma vaga).

Escola de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda  
Departamento de Administração e Administração Pública de Volta Redonda (VAD)

Classe A: Adjunto A - 40h DE  
Provas escrita, didática e prática no período de 01/10/2018 a 05/10/2018. Formação dos Candidatos: Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharias. Mestrado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharias. Doutorado em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Matemática ou Engenharias.

### EDITAL Nº 166/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1- Do requerimento de inscrição on-line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

#### 2- Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

#### 3- Da realização do Processo Seletivo.

3.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- avaliação do Curriculum Vitae;
- prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inseridos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4 A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (- dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5 É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6 Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4- Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

#### 5- Das Disposições Gerais:

5.1 No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2 No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3 O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4 Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5 O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6 O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10 Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11 Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/epd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### ANEXO I

1- Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)  
Área de Concentração: Engenharia de Qualidade  
Processo nº.: 23069.005728/2018-76  
Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Engenharia;  
- Mestrado: Engenharia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 1 (escrita);  
b) prova didática - peso 6 (seis);  
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso 3 (três)  
Grupo II - peso 3 (três)  
Grupo III - peso 2 (dois)  
Grupo IV - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 11/06/2018 a 20/06/2018.

Cronograma da Seleção:

1) 25/06/2018 às 10:00 horas - instalação da banca e divulgação dos 10 pontos; 2) 26/06/2018 às 9:30 horas - sorteio do ponto prova escrita e prova didática; 3) 26/06/2018 das 10:00 horas às 13 horas - realização da prova; 4) 26/06/2018 às 17:30 horas - divulgação da relação de candidatos aprovados na prova escrita; 5) 26/06/2018 às 17:30 horas - apresentação da documentação

comprobatória para análise de curriculum vitae: apresentação de original e entrega de cópias, para cada GRUPO a ser avaliado; 6) 26/06/2018 das 18:00 às 20 horas - análise de curriculum vitae; 7) 28/06/2018 às 9:45 horas - realização de sorteio da ordem da apresentação; 8) 28/06/2018 a partir de 10:00 horas - realização da prova didática; 9) 28/06/2018 às 19:00 horas - resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1- Departamento de Engenharia de Produção de Petrópolis (PDE)  
Endereço: Rua Domingos Silvério, s/nº - Quitandinha - Petrópolis - RJ - Tel.: (24) 3064-1499. E-mail: departamento.pde.uff@gmail.com

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar I - 20 h - R\$ 2.236,29  
Auxiliar I - 40 h - R\$ 3.121,76

Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15  
Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05

Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.377,45  
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14

Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 167/2018

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 146/2018, publicado no D.O.U. de 18/05/2018:

1- Departamento de Epidemiologia e Bioestatística (MEB)  
Classe: Adjunto A - 20 horas

Área: Bioestatística.  
Classificação: Não houve candidato habilitado.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

#### EDITAL Nº 168/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1- Do requerimento de inscrição on-line.  
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2- Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3- Da realização do Processo Seletivo.

3.1 O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);  
b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2 A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inseridos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3 A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4 A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.